

## **Ata nº 002/2024 da 8ª Legislatura**

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Luciano Bombassaro, Ana Maria Somensi Bruschi, Marinez Berselli Zanchet, Nádia Elizabet Faccin Faé, Eder Angelo Zaffari, Lademir Moro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Luciano Bombassaro deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária e convidou o Vereador Vitor Perin, para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente, colocando em apreciação e votação a ata da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a Secretária Vereadora Marinez Berselli Zanchet que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 016/2024 GAB, de 01 de março de 2024, encaminhando para apreciação os projetos de lei nº022/2024 e 023/2024, em regime de urgência. Não havendo expediente recebido de terceiros o Presidente solicitou a leitura do expediente recebido dos Senhores Vereadores, que consta: indicação nº003/2024, de autoria do Vereador Eder Angelo Zaffari - Solicita ao poder executivo que seja providenciado a perfuração de poço artesiano nas comunidades de Santa Rita e São José. Encerrando a hora do expediente o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, o Vereador Aluisio Corbelini se pronunciou. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de lei nº 022/2024, de 01 de março de 2024. Cria cargos efetivos de merendeira-servente e professor de educação infantil 40 horas e dá outras providências. Tem-se como justificativa a criação dos referidos cargos, tendo em vista a crescente necessidade do cargo nas escolas do Município. O aumento no número de cargos de Professor de Educação Infantil – 40 horas, faz-se necessário devido ao aumento no número de alunos e consequentemente de turmas de alunos da Educação Infantil, projetando-se também o aumento de cargos que se farão necessários para os próximos anos, com base no número de alunos. Para os cargos de Merendeira/Servente, também se faz necessário devido ao aumento no número de alunos nas Escolas Municipais, o que demanda mais trabalho para a manutenção da limpeza das escolas, mais demanda de merenda, entre outros. Sabendo-se da importância para o Município da manutenção da qualidade de ensino prestado pelo Município. 2. Projeto de lei nº 023/2024, de 01 de março de 2024. Revoga o artigo 21 da lei municipal 1.663/2022 que dispõe sobre a criação do programa permanente de regularização de edificações urbanas e rurais – PPREUR dá outras providências e modifica artigos da lei municipal nº 1391/2018 de 08 de agosto de 2018, código de obras e da lei municipal nº 742/2006 de 05 de outubro de 2006, código de posturas e dá outras providências. trata da revogação do artigo 21

da Lei Municipal 1.663/2022 que dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Regularização de Edificações Urbanas e Rurais – PPREUR e dá outras providências e modifica artigos da Lei Municipal N° 1391/2018 de 08 de agosto de 2018, Código de Obras e da Lei Municipal N° 742/2006 de 05 de outubro de 2006, Código de Posturas. O presente projeto de lei visa retirar restrição para a avaliação de ITBI estabelecida pelo art. 21 da referida lei municipal, para o fim de garantir o pleno exercício da propriedade, o desenvolvimento da atividade econômica e desenvolvimento do Município e viabilizar um aumento na arrecadação de impostos próprios, sem prejuízo da adoção de outras medidas aptas a promover a regularização dos imóveis edificados no município. Prosseguindo o presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº022/2024, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos e por último, leitura do projeto de lei nº023/2024, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, E por último colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Ademir Ferro em seguida os líderes de bancada, Vereador Eder Angelo Zaffari, Vereador Aluisio Corbelini e por último o Presidente da Casa. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e 30 minutos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **MARINEZ B. ZANCHET**  
1ª Secretária

Vereador **LUCIANO BOMBASSARO**  
Presidente